

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de julho de 2021.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 DE 19/07/2021

CONTRATO N.º: 038/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de ampliação da escola municipal de educação integrada – EMEI Elizete Dallabrida – construção de 04 salas de aula, 02 banheiros e 01 passarela, conforme consta no memorial descritivo do projeto básico de engenharia, localizada no bairro Sebastião de Matos, em Sinop/MT. **CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.095.176/0001-56. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. VALOR TOTAL: R\$ 669.449,99 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 19/07/2021. **EXECUÇÃO: 120** (cento e vinte) dias e terá como termo inicial até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Ordem serviços. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura do Instrumento de Contrato.
SINOP-MT, 20 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020 – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO.
DATA: 15/07/2021. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 60 DIAS – SENDO**

ATÉ 08.11.2021

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO – 30 DIAS – SENDO ATÉ 23.08.2021
VALOR ADITIVO: ACRESCENTA-SE O VALOR DE R\$ 20.143,74 – SUPRIME-SE O VALOR DE R\$ 1.301,80 – REFLEXO FINANCEIRO R\$ 18.841,94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PSF BENJAMIN RAISER.

SORRISO MT 20 DE JULHO DE 2021
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.133, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.464/2015, que dispõe sobre as Estradas Vicinais e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excluídas da tabela constante da Lei Municipal nº 2.464 de 20 de Abril de 2015, as Estradas Capinzal e Fazenda Lampião, conforme especificações a seguir:

33	Estrada Capinzal	10,55
35	Estrada Fazenda Lampião	17,23

Parágrafo único. A quilometragem da referida estrada fica deduzida do valor total das Estradas Vicinais do Município de Sorriso.

Art. 2º O mapa e o memorial descritivo das Estradas Vicinais de que trata o artigo 1º, são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3.134, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 3.126, de 15 de junho de 2021, que muda o traçado da estrada municipal denominada Travessa Santa Maria, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.126, de 15 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** As despesas decorrentes da alteração nas matrículas dos imóveis objeto da alteração do traçado da Travessa Santa Maria serão suportadas por Cristiano Michel Pressi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 021.414.821-19 e demais proprietários de áreas localizadas na Gleba Barreiro da linha Santa Maria.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3.135, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Previdência- PREVISÓ nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a inclusão elemento de despesas não consignado na Lei Orçamentária vigente.

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09 – Previdência Social

16.001.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

16.001.09.272.0046 – Previdência Social Atual

16.001.09.272.0046. 2173 - Gestão e Manut. dos Serviços Administrat-

Previsó

16.001.09.272.0046.2173.3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas

com locomoção.

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no Orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 10.000,00 à seguinte dotação:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09 – Previdência Social

16.001.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

16.001.09.272.0046 – Previdência Social Atual

16.001.09.272.0046. 2173 - Gestão e Manut. dos Serviços Administrat-

Previsó

16.001.09.272.0046.2173.3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 3.073 de 24 de novembro de 2020- LDO 2021 e Lei Municipal nº 2.768 de 18/09/2017 - PPA 2018/2021, devidamente revisada pela Lei nº 3.069 de 29 de novembro de 2020 e as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico - 34/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico - 34/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ 07.137.068/0001-66 - Valor Total R\$750.000,00. GUIMARAES AGRICOLA LTDA - CNPJ 01.042.977/0003-04 - Valor Total R\$4.850.000,00. INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA - CNPJ 53.524.443/0001-48 - Valor Total R\$1.220.000,00. M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA - CNPJ 07.811.058/0001-64 - Valor Total R\$7.748.000,00. PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ 03.935.826/0001-30 - Valor Total R\$315.475,00. SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ 93.785.822/0001-06 - Valor Total R\$963.000,00. TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - CNPJ 07.838.209/0001-78 - Valor Total R\$295.000,00. VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA - CNPJ 35.654.688/0001-08 - Valor Total R\$6.518.000,00. Valor Total Geral: R\$22.659.475,00. ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa representante comercial exclusiva da região e especializada no fornecimento de produtos/serviços de reagentes químicos para a Vigilância Sanitária no sistema de conferência e análise de Água Nacional VIGIÁGUA.

11.049.999/0001-80.

reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

VALOR GLOBAL: R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N° 1.175, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
7152	Ivanete Alves dos Santos	01/04/2021 a 20/04/2021	03.04.2019 a 02.04.2020
7171	Jocimara Eleodoro Alves	19/04/2021 a 07/05/2021	03.04.2019 a 02.04.2020
4313	Josiane de Almeida Dobrot	22/04/2021 a 11/05/2021	08.10.2019 a 07.10.2020
235	Juliano Pires	01/04/2021 a 20/04/2021	11.02.2018 a 10.02.2019

Art. 2° As férias concedidas no Art. 1° serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7° da Constituição Federal e inciso II, §1°, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3° Revoga-se a Portaria nº 781 de 15 de abril de 2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.176, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 344/2018 a Geizislaine Cristina Vieira da Silva, matrícula nº 4168, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.177, DE 19 DE JULHO DE 2021.

providências.

Exonerar a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora Geizislaine Cristina Vieira da Silva, matrícula nº 4168, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.178, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder gozo de férias interrompidas ao servidor abaixo relacionado, cujo gozo foi interrompido, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controler/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERÍODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
MANUEL PINHEIRO JANSEN	53	01/02/2020 A 31/01/2021	15	16.06.2021 A 30.06.2021	0

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.179, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Interrromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2° do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO
Cátia Freitas Luciano	195 2	07.08.2019 a 06.08.2020	1.104/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	28/06/2021 a 07/07/2021
Priscilla Diel Bobrzyk	388 3	18/04/2019 a 17/04/2020	1.104/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	28/06/2021 a 18/07/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.